PORTARIA 004 GAPRE/CMNP/2026

NOVA PALMEIRA – PB, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante do cargo de Tesoureira e a designação temporária de servidor efetivo para responder pelas atribuições da Tesouraria da Câmara Municipal de Nova Palmeira/PB, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e financeiros da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora ocupante do cargo de Tesoureira e a consequente vacância do referido cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, especialmente em seu § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, que prevê a substituição cumulativa de cargo em comissão, inclusive nas hipóteses de vacância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 016, de 25 de março de 2002, que estabelece as atribuições da Tesouraria da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **RAFAELA GOMES DE AZEVEDO** do cargo em comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Nova Palmeira/PB, a partir de 23 de novembro de 2026.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor efetivo **JOÃO XAVIER DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, em caráter temporário e cumulativo, as atribuições do cargo de Tesoureiro, sem prejuízo do exercício das atribuições de seu cargo efetivo, no período de 23 de novembro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as atribuições previstas na legislação municipal, especialmente no art. 8º da Lei Municipal nº 016/2002, bem como as normas de controle interno, execução financeira e responsabilidade na administração dos recursos públicos.

Art. 4º A remuneração durante o período de substituição observará o disposto no art. 47, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, devendo o servidor optar por uma das remunerações, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º A presente designação possui caráter exclusivamente temporário, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026, independentemente de novo ato administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2026.

IVANALDO DANTAS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Palmeira – PB